



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

DEPUTADO ESTADUAL SAULLO VIANNA

PROJETO DE LEI N° _____ 529/2020

AUTOR: DEPUTADO SAULLO VIANNA

DISPÕE SOBRE A ABORDAGEM DIRETA DO CONDUTOR
DE VEÍCULO, NA FORMA QUE MENCIONA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS RESOLVE:

Art. 1º Torna obrigatória a abordagem direta do condutor do veículo quando da lavratura do auto de infração pelo agente de trânsito, motivado pela ausência do uso do cinto de segurança, por estar dirigindo, segurando ou manuseando telefone celular, bem como usando calçados que não se firmem nos pés ou que comprometam a utilização dos pedais do automóvel.

Parágrafo Único. Para fins de aplicação da multa pelo cometimento das infrações elencadas no caput deste Artigo, deverá o condutor ser devidamente qualificado e assinar o auto de infração, passando a valer como notificação de penalidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2020.

Deputado Saullo Velame Vianna
Deputado Estadual

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

SAULLO VELAME VIANNA - 777.157.482-34 EM 24/11/2020 11:28:53

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : CF6D633500053EBD . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

DEPUTADO ESTADUAL SAULLO VIANNA

JUSTIFICATIVA

A presente propositura está alicerçada na alegação de que o agente de trânsito tão somente poderia atuar quando fosse realizada previamente a abordagem do condutor infrator, pois, assim o fazendo, conseguiria constatar efetivamente a transgressão imputada e, em seguida, corrigiria a conduta irregular do infrator.

Além disso, em caso de não abordagem, o auto de infração estaria baseado em mera presunção, o que não se coaduna com os princípios basilares da Administração Pública.

Manaus, 24 de novembro de 2020.

Deputado Saullo Velame Vianna
Deputado Estadual



Documento 2020.10000.00000.9.029056
Data 24/11/2020



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2020.10000.00000.9.029056

Origem

Unidade: DEP. SAULLO VIANNA
Enviado por: RAYANA DE AZEVEDO CARDOSO
Data: 24/11/2020

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: PROJETO DE LEI